



EDITAL Nº 003/2026 GP

A Fundação Attila Taborda - FAT, neste ato representada por sua Presidente, professora Dra. Mônica Palomino de los Santos, para o cumprimento de seus objetivos filantrópicos estatutários, torna pública a abertura do Edital para Renovação do Benefício de Assistência Educacional, nas modalidades de bolsa integral de 100% e bolsa parcial de 50%, para estudantes da Educação Básica dos Colégios URCAMP, referente ao ano letivo de 2027, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, e do Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023.

1. CRITÉRIOS DE RENOVAÇÃO

Para a renovação da bolsa deverão ser atendidas as seguintes condições:

- Ter sido beneficiário de bolsa CEBAS no ano letivo de 2026;
- Apresentar, no período definido no Item 6, a ficha socioeconômica e toda a documentação comprobatória exigida;
- Obter aprovação no período letivo de 2026;
- Permanecer matriculado em um dos Colégios URCAMP;
- Para bolsa integral de 100%, possuir renda familiar bruta mensal por pessoa de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional vigente;
- Para bolsa parcial de 50%, possuir renda familiar bruta mensal por pessoa de até 3 (três) salários mínimos nacionais vigentes.

A renda por pessoa será calculada pela soma da renda bruta mensal do grupo familiar, dividida pelo número de integrantes da família. A bolsa cobre somente as mensalidades escolares e não inclui material didático, uniforme, alimentação, transporte ou outras despesas.

2. DOCUMENTAÇÃO

A família deverá entregar a ficha socioeconômica preenchida e assinada, documentos de identificação do grupo familiar, comprovante de residência e comprovantes de renda de todos os integrantes, inclusive documentos relativos a trabalho informal, desemprego, benefícios, pensão, aposentadoria ou outras fontes de renda. A Comissão poderá solicitar documentos complementares, entrevista ou visita domiciliar.



3. RECURSO

O pedido indeferido poderá ser objeto de recurso no prazo previsto no Item 6, mediante envio ao e-mail bolsas@urcamp.edu.br pelo estudante maior de idade ou por seu responsável legal.

4. VIGÊNCIA E REMATRÍCULA

A bolsa renovada terá vigência de 01/01/2027 a 31/12/2027. A matrícula deverá ser realizada após a assinatura do Termo de Renovação da Bolsa, conforme o cronograma deste Edital.

5. PERDA DA BOLSA

A bolsa poderá ser encerrada nas seguintes situações:

- Conclusão do curso, transferência, abandono ou cancelamento da matrícula;
- Solicitação do bolsista ou de seu responsável legal;
- Falecimento do bolsista;
- Decisão ou ordem judicial;
- Descumprimento dos critérios e das obrigações estabelecidos neste Edital;
- Comprovação de falsidade, irregularidade, omissão de informação ou de renda;
- Mudança da situação socioeconômica que ultrapasse os limites de renda previstos para a modalidade da bolsa.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO

Item	Atividades/Etapas	Data/Período	Local
a	Publicação do edital	28/09/2026	https://site.urcamp.edu.br/
b	Divulgação do processo	28/09/2026	Canais oficiais
c	Entrega da ficha e dos documentos	28/09 às 23h59 de 09/10/2026	bolsas@urcamp.edu.br
d	Publicação do resultado preliminar	15/10/2026	https://site.urcamp.edu.br/
e	Período de recurso	16/10/2026	bolsas@urcamp.edu.br
f	Publicação do resultado final	23/10/2026	https://site.urcamp.edu.br/
g	Assinatura do Termo de Renovação	26/10 a 09/11/2026	Secretaria do Colégio
h	Rematrícula	A partir de 16/11/2026	Secretaria do Colégio



7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Caberá à Comissão de Avaliação de Bolsas examinar a documentação apresentada, deferir ou indeferir os pedidos, analisar recursos, solicitar documentos adicionais ou atualizados, realizar entrevistas e visitas domiciliares, apurar denúncias e reavaliar as condições socioeconômicas durante a vigência da bolsa.

É responsabilidade do bolsista e de seus representantes observar as etapas, as exigências e os prazos deste Edital, acompanhar eventuais alterações divulgadas pela Comissão e garantir a veracidade e a autenticidade das informações e dos documentos apresentados.

A entrega da documentação não garante a renovação da bolsa. A documentação incompleta, a omissão de dados ou a divergência de informações poderá resultar no indeferimento do pedido ou no encerramento da bolsa, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis.

Os dados pessoais apresentados serão utilizados para análise, concessão, acompanhamento e prestação de contas das bolsas, observada a legislação aplicável.

O cronograma poderá ser alterado pela Instituição mediante publicação de errata ou edital complementar em <https://site.urcamp.edu.br/>.

A Comissão poderá, em qualquer fase, realizar diligência destinada a esclarecer ou complementar a documentação. Os casos não previstos serão resolvidos pela Fundação Áttila Taborda.

A renovação da bolsa não é automática. Com a assinatura do Termo de Renovação, o bolsista e seu responsável legal declaram conhecer e aceitar as condições deste Edital.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail bolsas@urcamp.edu.br.

Bagé, 25 de setembro de 2026.

MONICA LOURDES
PALOMINO DE LOS
SANTOS:38290375034

Prof^a Dr^a Mônica Palomino de los Santos
Presidente da FAT

Assinado de forma digital por
MONICA LOURDES PALOMINO DE
LOS SANTOS:38290375034
Dados: 2026.09.25 12:15:54 -03'00'